



ATA CSDP Nº 15 DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2012.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze, às 14:40 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Sérgio Augusto Riani do Carmo, Galeno Gomes Siqueira, Gilmara Andrade dos Santos e Vinícius Lopes Martins. Ausente justificadamente os Conselheiros, Subdefensora Pública Geral, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Rodrigo Murad do Prado e Wener Trindade Mendonça. A sessão foi abrilhantada com a presença do presidente da Adep, Felipe Augusto Cardoso Soledade. (confirmar a presença)..... Conferido o *quorum* e havendo número regimental, a Dra. Andréa declarou aberta a sessão.-----

Em continuidade aos trabalhos de análise das propostas de alterações do anteprojeto de reforma da lei complementar nº 65/03, foram analisadas as seguintes sugestões: a proposta apresentada ao Conselho Superior pela Defensora Pública Maria Cristina Ferreira de Carvalho, cujo tema é redução de classes, foi tida como prejudicada, uma vez que já decidido anteriormente pelo retorno a três classes.-----

A proposta encaminhada pelo Defensor Antonio Carlos Brugni Veloso, também relativa ao tema classes, foi tida por prejudicada, já que analisada anteriormente.-----

A proposta apresentada pelo Defensor Heitor Baldez que trata da não obrigatoriedade da informação da madep nas peças processuais foi tida por prejudicada, uma vez que anteriormente já foi enfrentada e ficou decidido pela não obrigatoriedade.-----

A proposta apresentada pelo Defensor Dimas Tameirão, também versando sobre o tema classes e entrâncias, também restou prejudicada, já que os temas foram abordados anteriormente, sendo aprovado o retorno a três classes e sem a vinculação a entrâncias.-----

A proposta apresentada pela Defensora Maria Auxiliadora Vianna Pinto, que trata do critério para a escolha do Subdefensor Público Geral, foi tida por prejudicada, já que o Conselho Superior decidiu anteriormente pela manutenção da proposta apresentada pelo gabinete, quais seja, dois Subdefensores Públicos Gerais, nomeados pelo Defensor Público Geral, integrantes do Conselho



como membros natos, mantida a paridade em relação aos Conselheiros eleitos.-----

As propostas apresentadas pela Defensora Mônica Botelho foram tidas por prejudicadas, porque os temas já foram enfrentados anteriormente.-----

O Defensor Horácio Tostes apresentou as suas propostas na forma de um substitutivo, sem, contudo, destacar quais as sugestões apresentava em relação ao anteprojeto, motivo pelo qual as mesmas não foram analisadas.-----

As propostas apresentadas pelos Defensores Laurelle e Wellerson serão analisadas em conjunto com o tema núcleos/coordenadoria de desenvolvimento institucional, a serem enfrentadas na próxima sessão do dia 09.11.12.-----

A proposta apresentada pelo Defensor Rodrigo Zamprogno foi tida por prejudicada em parte, no que diz respeito aos órgãos de apoio e serviços administrativos, por já ter sido analisada anteriormente. No quesito relativo à vedação da advocacia a servidores administrativos, analisada em conjunto com a proposta do Defensor Leandro Carvalho, cujo tema é o mesmo, a solução foi a seguinte: por maioria, decidiu-se que o assunto será normatizado, em um primeiro momento, via deliberação, até que uma lei específica trate do assunto. A sugestão é para que o Conselheiro Eduardo seja o responsável pela apresentação da proposta/minuta de deliberação, o que foi aceito por ele. A regulamentação deverá ocorrer também em relação ao exercício de outras profissões, bem como as atribuições dos gestores.-----

Foi aprovada a proposta apresentada pelo Defensor Vanderlei Capanema, no que diz respeito ao critério de escolha do representante da OAB nos concursos de Defensores, sendo certo que o Defensor Público Geral solicitará do presidente da entidade o encaminhamento de lista sêxtupla contendo os nomes, cuja escolha será feita pelo presidente da comissão do concurso, nos moldes do MPMG.-----

A proposta da Defensora Laurelle que trata de verbas indenizatórias retroativas foi rejeitada à unanimidade.-----

A proposta apresentada pela Defensora Laurelle e relativa aos Núcleos será analisada em conjunto com a proposta do Defensor Wellerson, cujo tema é o mesmo.-----

as propostas apresentadas pelo Defensor Bruno Barcala foram tidas por prejudicadas, uma vez que já foram enfrentadas anteriormente.-----



A proposta do Defensor Leandro Carvalho, que trata da publicidade dos atos no âmbito da Defensoria Pública foi aprovada à unanimidade, com a recomendação de que seja feita uma justificativa bem fundamentada, no que diz respeito à gratuidade da publicação de tais atos. A redação apresentada é a abaixo.-----

“Art. 148. O órgão oficial para publicação e divulgação dos atos da Defensoria Pública é o diário eletrônico da Defensoria Pública, a ser veiculado no sítio institucional na internet, sem prejuízo de sua reprodução gratuita em quaisquer outras fontes. §1º. A publicação no diário eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, e o conteúdo das publicações será assinado digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, observado subsidiariamente as normas que tratam do processo eletrônico. §2º. Enquanto não for criado o diário eletrônico de que trata o caput, a Defensoria Pública, no exercício de suas funções, goza da gratuidade de publicação de quaisquer atos perante a Imprensa Oficial”.-----

As propostas apresentadas pelo Defensor Leandro Carvalho e relativas aos arts. 29, 30, 58, 127 e 137, restaram prejudicados, já que analisados anteriormente.-----

Relativamente à proposta apresentada pelo Defensor Leandro e que versa sobre o PGA, foi aprovada a proposta aprovada na assembléia geral da Adep e encaminhada por esta ao Conselho, ficando mantido o caput da proposta original (anteprojeto), acrescentando-se um § 1º, o do slide nº 6. O § único da lei vira § primeiro e o § 1º da proposta apresentada pela Adep vira § 2º, à unanimidade.-----

Também restaram prejudicadas as propostas apresentadas pelo Defensor Leandro versando sobre alterações nos arts. 28 e 75, uma vez que já foram enfrentados anteriormente.-----

Relativamente à questão da autonomia da Defensoria Pública, no quesito iniciativa de lei, na sessão de 27 de setembro de 2012, foi aprovada a proposta da Conselheira Gilmara com a seguinte redação: Art. 9º, inciso XLIII – “propor ao poder legislativo o reajuste dos vencimentos de seus membros, bem como a criação dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais”. Tal proposta materializar-se-ia na inserção do inciso XLIII, no anteprojeto apresentado. Reformulado o entendimento anterior, chegou-se à conclusão que a matéria deve ser enfrentada via



emenda constitucional e não via lei complementar, com a concordância da Conselheira Gilmara, ficando prejudicada a proposta apresentada pelo Defensor Leandro Carvalho. -----

Relativamente ao tema Escola Superior, proposta apresentada pelo Defensor Leandro Carvalho, ficou definido que a sua criação será por ato do Defensor Público Geral. Quanto à escolha do Coordenador da Escola Superior o assunto será enfrentado na próxima oportunidade, juntamente com a matéria relativa aos Núcleos/CDI/Defensorias Especializadas.-----

As demais propostas apresentadas pelo Defensor Leandro restaram prejudicadas, em razão do enfrentamento dos temas em sessão anterior.-----

O Conselheiro Eduardo deverá apresentar a redação do art. que trata da criação do cargo de Subcorregedor. -----

As propostas apresentadas pelo Defensor Miguel Arcanjo ficaram prejudicadas em razão de temas já abordados e decididos anteriormente.-----

Pelo mesmo motivo acima, restaram prejudicadas as propostas apresentadas pelo Defensor Marcelo Nicolliello.-----

O tema classes, proposta apresentada pela Defensora Izabella Filizzola, também restou prejudicado, por já ter sido enfrentado anteriormente. -----

A proposta apresentada pelos Defensores do VI concurso, na pessoa do Defensor Igor Siuves, restaram prejudicadas, à exceção dos itens seguintes: 3 – Retirar o art. 4, § 1º, da LC 65 que dispõe: “Consideram necessitados os que comprovarem insuficiência de recursos, na forma da lei”. Por maioria, vencidos os Conselheiros Vinícius e Sérgio Riani, foi aprovada a manutenção da atual redação da lei, uma vez que reproduz a Constituição Federal. 4 – Manter a redação original do art. 9º, inciso XI, que determina que o DPG propõe a abertura de concurso e não abre o concurso. Rejeitada tal proposta. Os itens 5, 6 e 7, restaram prejudicados.-----

Também restaram prejudicadas as propostas apresentadas pelos Defensores Gustavo Corgosinho, Frederico Saraiva, Giovanni Mendes, Dimas Tameirão e Maria Auxiliadora Vianna Pinto.

As propostas da Defensora Cryzthiane Linhares, que tratam da supressão do § 5º, do art. 28 e § 4º, do art. 74, suprimidos na assembléia da Adep, serão avaliados na próxima sessão, juntamente com os temas Núcleos/CDI/Defensorias Especializadas/Escola Superior, ainda pendentes. A próxima reunião ocorrerá no dia 09 de novembro de 2012, a partir das



09:00 h., oportunidade na qual também deverá ser abordada a questão do recesso de final de ano no âmbito da Defensoria Pública.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:10 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2012.-----

Andréa Abritta Garzon Tonet

Eduardo Vieira Carneiro

Sérgio Augusto Riani do Carmo

Galeno Gomes Siqueira

Gilmara Andrade dos Santos

Vinícius Lopes Martins

Representante da Adep